



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Diário Oficial Nº 2399  
Em 26 de 07 de 2019

Felipe Costa  
Pela Prefeitura  
Felipe Matheus G. Costa  
Agente Administrativo  
Portaria Nº 205/2015

LEI MUNICIPAL Nº 505 / 2019. 15 de julho de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Presente Orçamento de 2019, para execução do Precatório Judicial – FUNDEF, Ação contra a Fazenda Publica Federal nº 0000543-18.2007.4.05.8201, Processo nº 166859-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 4320/63, artigo 41, inciso II e na presente LOA – 2019, visando melhorias substanciais em todo setor Educacional do Município de Montadas.

Artigo 2º - Fica Aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3,368,405,02 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos), incorpora-se ao orçamento financeiro de 2019, conforme abaixo:

CODIGO	FONTE DE RECEITA		Valor em R\$
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1922.00.00	Restituições		
1922.99.00	Outras Restituições		
1922.99.11.00	Outras Restituições - Principal	R\$	3.368.405,02
TOTAL		R\$	3.368.405,02

Artigo 3º – Para Execução do presente Crédito Especial o Poder Executivo é autorizado abrir elementos de despesas nos Programa de Trabalho de Governo, Função, Programas, e Subprogramas por Projeto e Atividades, já constantes na LOA-2019, detalhadas em DECRETO através do plano de aplicação dos créditos decorrentes de Precatórios oriundos de Diferença das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores.

02.050	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2022	Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação		
3390.30.99.2115	Material de Consumo – Compl. Da União - FUNDEF	R\$	568.405,02
3390.39.99.2115	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –	R\$	350.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

	Compl. Da União FUNDEF		
12.361.1005.1047	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino		
4490.51.99.2115	Obras e Instalações – Compl. Da União – FUNDEF	R\$	900.000,00
12.361.1005.1013	Aquisição de Imóvel		
4490.61.99.2115	Aquisição de Terreno	R\$	50.000,00
12.361.1005.1012	Aquisição de Veículos		
4490.52.99.2115	Equipamentos e Material Permanente – Compl. Da União FUNDEF	R\$	800.000,00
12.361.1005.1011	Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Mobiliários em Geral – Compl. Da União – FUNDEF		
4490.52.99.2115	Equipamentos e Material Permanente – compl. Da União – FUNDEF	R\$	400.000,00
12.361.1005.1095	Ampliação e Recuperação do Prédio Sede da Dec. Educação		
4490.51.99.2115	Obras e Instalações – Compl. Da União FUDENF	R\$	300.000,00
TOTAL	.....	R\$	3,368,405,02

Artigo 4º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente crédito Especial o Executivo utilizará recursos oriundos do Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL – código 104 – Agencia nº 3987 – Operação 006 – conta nº 00071002-9, e sua derivada aplicação financeira, observados os limites e condições previstas na legislação acima citada em vigor.

Artigo 5º - A presente lei, entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Montadas – PB, 15 de julho de 2019.

JONAS DE SOUZA  
Prefeito Constitucional